



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 180/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA	11.517	01/07/2026 a 30/07/2026	10/08/2020 a 09/08/2021
ANGELA MARIA FLORES CHUE	8.811	01/07/2026 a 30/07/2026	01/02/2024 a 31/01/2025
CREONICE HANSEN MONTEIRO	13.041	01/07/2026 a 30/07/2026	07/01/2025 a 06/01/2026
ENILMA DOS SANTOS BACHEGA	1.039	01/07/2026 a 30/07/2026	08/03/2025 a 07/03/2026
ERNESTINA PENHA LE BOURLEGAT	753	01/07/2026 a 30/07/2026	06/02/2023 a 05/02/2024
FRANSERGIO DE SOUZA BARBEIRO	974	15 dias a partir de 06/07/2026 15 dias posteriormente	17/08/2023 a 16/08/2024
GIULIANA MENKES NEGRO	13.336	15 dias a partir de 06/07/2026	13/03/2024 a



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

		15 dias posteriormente	12/03/2025
HELTON SILVEIRA FARIAS	11.368	01/07/2026 a 30/07/2026	13/03/2022 a 12/03/2023
IVONEY JUNIOR DE ALVARENGA	953	01/07/2026 a 30/07/2026	18/03/2021 a 17/03/2022
JOSE FERREIRA BARBOSA JUNIOR	1.279	01/07/2026 a 30/07/2026	13/03/2021 a 12/03/2022
LUCIANA APARECIDA BISPO DANTAS DIAS	11.557	01/07/2026 a 30/07/2026	02/03/2023 a 01/03/2024
LUCIANO MASSAVI	11.777	01/07/2026 a 30/07/2026	11/08/2023 a 10/08/2024
MARA LUCIA CARVALHO DE QUEIROZ	622	01/07/2026 a 30/07/2026	16/08/2023 a 15/08/2024
MARCELA SANTOS BRAGA	1.235	01/07/2026 a 30/07/2026	13/03/2023 a 12/03/2024
SUZIMEIRE DA FONSECA ARES	244	01/07/2026 a 30/07/2026	01/07/2021 a 30/06/2022

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor dos servidores abaixo identificados:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA	1.050	01/07/2026 a 20/07/2026	01/02/2023 a 31/01/2024
DINEIA SERAFIM DOS SANTOS	5.830	01/07/2026 a 20/07/2026	13/03/2022 a 12/03/2023
ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI	1.057	01/07/2026 a 20/07/2026	01/09/2024 a 31/08/2025
EMERSON DA SILVA TEIXEIRA	11.338	01/07/2026 a 20/07/2026	13/11/2023 a 12/11/2024
EVANIL LEMES MIRANDA	11.539	01/07/2026 a 20/07/2026	13/03/2025 a 12/03/2026
EVANILCE NARDELI DOS SANTOS	28	01/07/2026 a 20/07/2026	01/04/2019 a 31/03/2020
JOSIANE SOARES DO PRADO	12.716	01/07/2026 a 20/07/2026	15/10/2023 a 14/10/2024



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAGNO FERNANDES DE GODOI	1.189	01/07/2026 a 20/07/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
PAULO HENRIQUE SALES	1.022	01/07/2026 a 20/07/2026	10/08/2022 a 09/08/2023
RONEY BATISTA CARDOSO	1.122	01/07/2026 a 20/07/2026	10/03/2024 a 09/03/2025
SAULO ALVES BARBOSA	721	01/07/2026 a 20/07/2026	10/08/2022 a 09/08/2023
UENDEL FERREIRA RODRIGUES	11.301	10 dias a partir de 01/07/2026 10 dias posteriormente	01/02/2022 a 31/01/2023

Art. 2º. Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de **três meses** à servidora pública efetiva abaixo identificada, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída nos meses de **julho, agosto e setembro de 2026**, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
ROSALI AGUILAR DE SOUZA	64	12/11/2020 a 11/11/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito